



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INCENTIVO À PRODUÇÃO FAMILIAR
Av. Marechal, nº 873 - Cep 68.005-120 – Prainha - Santarém - Pará

TERMO ADITIVO Nº 001/2014 - SEMAP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2014, PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENDAMENTO DE VIAGENS: EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS, EM TRECHO NACIONAL, FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INCENTIVO À PRODUÇÃO FAMILIAR E A EMPRESA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS DE SANTARÉM LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INCENTIVO À PRODUÇÃO FAMILIAR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 05.182.233/0008-42, com sede e foro na cidade de Santarém, Estado do Pará, à Avenida Marechal Rondon, 873, bairro Prainha, representada neste ato por seu Secretário Municipal, o Sr. **ROSIVALDO DA SILVA COLARES**, Decreto nº 012/2013 - SEMAP, titular da cédula de identidade nº 1382087, CPF/MF nº 195.852.9222-20, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, ao final declinado, doravante denominado de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS DE SANTARÉM LTDA, portadora do CNPJ (MF) nº. 00.663.379/0001-10, com sede a Av. Adriano Pimentel, nº 44, Bairro Centro, representada pelo Sr. **Denis Rodrigo Rego Maia**, portador do RG nº 3879866 SSP/PA e do CPF: 067.552.322-20, doravante denominado de **CONTRATADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O OBJETO:

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência por mais sete meses, com base no art. 57 e art. 65 – inciso II – alínea “d”, da lei 8.666/93 e alterações posteriores, passando a vigência a partir de 31/12/2014 a 30/07/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE:

Ficam mantidas todas as cláusulas e condições do Contrato nº. 007/2014 de 19 de maio de 2014, que não tenham sido modificadas, por **TERMO ADITIVO**.

E por terem assim ajustado, firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Santarém (PA), 19 de dezembro de 2014.



ROSIVALDO DA SILVA COLARES

Secretário Municipal de Agricultura e Incentivo à
Produção Familiar
CONTRATANTE



DENIS RODRIGO REGO MAIA

Empreendimento Turístico de Santarém-Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1- Adriano Jamille Santos Rufino CPF: 891.015.292-34
- 2- Paulanna Caroline C. Pereira CPF: 017.435.682-07